

EXPLICAÇÃO DOS DOCUMENTOS - PROUNI

1) Ficha de Inscrição do PROUNI do CANDIDATO PRÉ-SELECIONADO: ao terminar a inscrição no site do Prouni o candidato pré-selecionado tem a opção de imprimir a ficha de inscrição do Prouni, esta ficha deverá ser entregue junto com a documentação (*a ficha possui duas páginas, ambas devem ser entregues*).

2) Cédula de Identidade - RG: a cópia deve ser da frente e do verso do RG e deve estar legível, pode ser substituída por:

- **CNH:** desde que conste o número do RG no documento.
- **Carteira de Trabalho:** desde que conste o número do RG no documento.

3) Certidão de Nascimento: a cópia deve estar legível e sem cortes.

4) CPF: a cópia deve estar legível e sem cortes, pode ser substituída por:

- **CNH:** desde que conste o número do CPF no documento.
- **Carteira de Trabalho:** desde que conste o número do CPF no documento.
- **RG:** desde que conste o número do CPF no documento.

5) Comprovante do estado Civil: todos os membros do grupo familiar deverão comprovar seu estado civil, algumas hipóteses são:

- **Certidão de Casamento ou Certidão de União Estável:** para os casados;
- **Averbação de Divórcio:** para os separados judicialmente;
- **Certidão de Óbito:** para os viúvos;
- **Certidão de Nascimento:** para os solteiros;
- **Declaração de terceiros com firma reconhecida:** para os separados de corpos e não de fato.

6) Comprovante de Residência (água, energia ou telefone fixo):

- **Em nome do candidato pré-selecionado:** caso declare independência financeira, ou seja, mora sozinho e possui renda própria a qual condiz com seu estilo de vida. Outros documentos equivalentes são:
 - **Contrato de locação em nome do candidato:** devidamente assinado e com firmas reconhecidas;
 - **Carnê do IPTU:** em nome do candidato;

- **Contrato de locação em nome de terceiros (em caso de república):** entregar juntamente com uma declaração do proprietário afirmando que o candidato reside no local, ambos documentos com firmas reconhecidas;
- **Em nome de um dos membros do grupo familiar:** se o candidato reside com seu grupo familiar, fica excluída a necessidade de apresentar um comprovante de residência em seu nome, alguns documentos equivalentes além dos já apresentados acima são:
 - **Comprovante de residência em nome de um membro da família já falecido:** deverá apresentar a certidão de óbito juntamente com um comprovante enviado pelos Correios no mesmo endereço;
 - **Contrato de locação em nome de alguém do grupo familiar:** devidamente assinado e com firmas reconhecidas;
 - **Carnê do IPTU:** em nome de alguém do grupo familiar;
 - **Casa cedida ou sem contrato de locação:** deverá ser entregar o comprovante de endereço juntamente com uma declaração do dono da residência com firma reconhecida, se for casa alugada deverá mencionar o valor que é cobrado na declaração.

7) Última Declaração de Imposto de Renda completa: todos que declaram imposto de renda deverão apresentar este documento COMPLETO com todas as páginas, caso não declare, entrar no link abaixo e imprimir a situação de isenção do Imposto de Renda:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

8) Comprovante de rendimentos: vide **Formas aceitas para comprovação de renda – documentos por categoria profissional** que está disponível no link: <https://www.unicesumar.edu.br/prouni/wp-content/uploads/sites/27/2017/06/formas-aceitas-para-comprovacao-de-renda.pdf>.

9) Carteira de Trabalho: são necessárias as cópias das páginas de identificação com foto, o último contrato de trabalho e a próxima página em branco, assim, todas as páginas deverão estar separadas por membro do grupo familiar conforme a sequência informada. Algumas situações que deverão ter outra dinâmica:

- **Se a carteira não está com baixa efetiva e a pessoa não trabalha mais naquele local:** deverá providenciar uma declaração da empresa relatando a dispensa ou ainda dar baixa na carteira, caso contrário será solicitado os holerites ou os demais documentos que comprovem a renda.
- **Caso tenha perdido a carteira de trabalho:** deverá ser feita uma declaração com firma reconhecida esclarecendo a informação.

- **Se a carteira de trabalho ainda não foi emitida:** deverá entregar a cópia do protocolo o qual relata a solicitação.
- **Se a baixa na carteira de trabalho for superior a 6 (seis) meses:** é obrigatória a apresentação de uma declaração de renda (se possui renda ou se não possui renda) juntamente com a carteira de trabalho.
- **Ser aposentado ou pensionista:** não exclui a necessidade de apresentar a carteira de trabalho.
- **A partir de 18 anos é obrigatória à apresentação da carteira:** se for recente a maior idade, deve ser apresentado o protocolo de solicitação da 1ª via da carteira de trabalho.

10) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio: em caso de o colégio ainda não ter emitido esta documentação, o candidato pré-selecionado poderá entregar uma declaração da escola relatando o fato, informando quais as séries que o aluno cursou na escola em questão e colocando um prazo para a emissão do histórico e do certificado de conclusão, a declaração deve conter todos os anos do ensino médio, deve estar devidamente assinada, carimbada em papel timbrado.

11) Declaração de Bolsista Integral no Ensino Médio, caso tenha feito ensino médio em escola particular: a declaração deverá estar assinada pelo representante da escola, devidamente carimbada em papel timbrado.